



Prefeitura Municipal da Serra

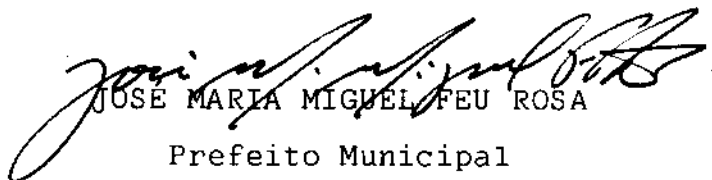
LEI Nº 1292/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida MARGARIDA SILVA ~~FERREIRA~~, a antiga Avenida Central do Bairro Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de Abril de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL
(Serra - Esp. Santo)

N.º 3.043

Fls. 150

Protocolo n.º A-1

Apresentado no dia 15 mês Agosto 1989

Livro B- 9 n.º 1891 de ordem.

Livro C- de ordem.

Escrivão Judiciário 